



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**MPV 1039
00248**

MEDIDA PROVISÓRIA N. 1.039, DE 2021.

Institui o Auxílio Emergencial 2021 para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (**covid-19**).

EMENDA MODIFICATIVA

Dê-se ao Art. 15 da Medida Provisória n. 1.039, de 2021, a seguinte redação:

“**Art. 15.** O período de quatro meses de que trata o art. 1º deverá ser prorrogado, por ato do Poder Executivo federal, para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

J U S T I F I C A Ç Ã O

A presente emenda foi proposta pelas entidades sindicais e tem como objetivo a exclusão da parte final do artigo, que restringe a possibilidade de prorrogação do pagamento do auxílio. Como ocorreu com o auxílio emergencial 2020, a prorrogação do auxílio previsto na MP 1039 com certeza será necessária para que as pessoas possam enfrentar a crise advinda da pandemia.

Assim, a emenda garante a prorrogação da medida por ato do Executivo, que pode ser amparada na votação da lei orçamento anual, com direcionamento de diversas fontes de recursos para essa complementação do valor do benefício.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres deputados à presente emenda.

Sala da comissão, 22 março de 2021.

Deputado BOHN GASS – PT/RS
Líder da Bancada



CD/21878.55585-00